

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - CPL/AMPREV
PROCESSO Nº 2023.186.500688PA**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A presente licitação tem por finalidade Aquisição de equipamento de Segurança Sistema Firewall corporativo para atender as demandas e necessidades do datacenter, proteção da rede interna de dados, dos recursos de tecnologia da informação e Relógios de Ponto Biométrico para Controle de Registro de Frequência para atender as necessidades da Amapá Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.licitacoes-e.com.br;>
- <http://www.amprev.ap.gov.br;>
- <http://www.compras.ap.gov.br;>

Também estará disponível na sede da Amapá Previdência, situada na Rua Binga Uchôa nº 10, Bairro Central, CEP 68.900-060 – Telefone (96)4009-2401.

As consultas sobre o referido certame deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, através do endereço eletrônico: cpl@amprev.ap.gov.br.



**PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 003/2023-CPL/AMPREV
PROCESSO Nº 2023.186.500688PA**

A Amapá Previdência - AMPREV, Entidade Gestora do regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ nº 03.281.445/0001-85, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 167/2023 - AMPREV, de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 7.990 de 25 de agosto de 2023, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em **DOIS LOTES**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e conforme exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1019925

1.1. Abertura das Propostas: 03/10/2023 as 9h (horário de Brasília – DF);

1.2. Início da Disputa de Preços: 03/10/2023 às 9h15 (horário de Brasília/DF);

1.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo para Apresentação da Proposta de Preço;



- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente e de não Emprego de Mão de Obra de Menor;
- d) Anexo IV - Declaração de Conhecimento do Edital;
- e) Anexo VI - Minuta do contrato;

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário capacitado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site: www.licitacoes-e.com.br.

4. DO OBJETO DO PREGÃO

4.1. A presente licitação tem por finalidade aquisição de equipamento de Segurança Sistema Firewall corporativo para atender as demandas e necessidades do datacenter, proteção da rede interna de dados, dos recursos de tecnologia da informação e Relógios de Ponto Biométrico para Controle de Registro de Frequência para atender as necessidades da Amapá Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação da lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço cpl@amprev.ap.gov.br



5.2. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço cpl@amprev.ap.gov.br

5.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

5.5. Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais;

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento e abertura das propostas, atentando-se também para a data e horário de início da disputa, conforme disposto no item 1 deste Edital.

7. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame, e a participação implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos;



8.2. É vedada a participação, em qualquer fase desta licitação, das empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.1. Que se encontre em situação de falência, dissolução ou liquidação;

8.2.2. Que estejam constituídas sob a forma de consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

8.2.3. Que estejam suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

8.2.4. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amapá;

8.2.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Amapá Previdência;

8.2.6. Impedidos de licitar e contratar com o Estado do Amapá;

8.2.7. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2.8. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2.9. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

8.2.10. Que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

8.2.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

8.2.12. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação;

8.2.13. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I à XI do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.



8.3. A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, referente ao lote que deseja disputar, observando data e horário limite estabelecidos neste Edital;

8.4. Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção Acesso Identificado, observando data e horário estabelecidos;

8.5. Os licitantes deverão manifestar-se, em campo próprio do sistema eletrônico, que “cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital”;

8.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

8.7. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previsto para a abertura, tornar-se-á publicamente conhecidas;

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.10. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso, deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- 9.1.1. Coordenar o processo licitatório e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações e dos recursos, quando interpostos;
- 9.1.3. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.4. Conduzir a sessão pública na internet;
- 9.1.5. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 9.1.6. Abrir as propostas de preços;
- 9.1.7. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.8. Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- 9.1.9. Declarar o vencedor;
- 9.1.10. Adjudicar o objeto ao vencedor, se não houver recurso;
- 9.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 9.1.12. Encaminhar eventuais irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico, à autoridade competente, para a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

- 10.1. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A;
- 10.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a AMPREV a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 10.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e



presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre, ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.

10.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

10.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

10.4.6. Declarar que não possui, em sua minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.7. Empresa que tenha sido suspensa ou que tenha sido notificada pela AMPREV.

10.5. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

10.6. Todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte estendem-se ao Microempreendedor Individual- MEI, conforme determina o § 2º, do artigo 18-E, da referida Lei.



11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, referente ao lote que deseja disputar, observando data e horário limite estabelecidos no item 1 deste Edital;

11.2. Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção Acesso Identificado, observando data e horário estabelecidos;

11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

11.4. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previsto para a abertura, tornar-se-á publicamente conhecidas;

11.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.6. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

11.7. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso, deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO é exclusivo pelo sistema, e envolverá o envio conjunto da proposta e dos documentos de habilitação. A proposta contemplará a descrição do objeto e o preço conforme regras contidas neste Edital;



12.2. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, EM CAMPO PRÓPRIO, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação;

12.3. As propostas anexadas ao sistema deverão conter todos os dados da pessoa jurídica, elas ficarão disponibilizadas após a finalização da disputa, e todos terão acesso;

12.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor DO LOTE, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo o prazo de validade de 60 dias – contados a partir da data de abertura da sessão;

12.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos;

12.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances;

12.8. A proposta deverá ser formulada de acordo com os Anexos I e II deste Edital;

12.9. Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em Real (R\$), em algarismos, com duas casas decimais, computando todos os custos necessários ao fornecimento do serviço, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como: ICMS, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, fretes, seguro, taxa de administração, lucros etc.;



12.10. Os preços constantes nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos;

12.11. As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura dessa licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este último;

12.12. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital;

12.13. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

12.13.1. Que deixarem de manifestar-se no campo, Valor Unitário do Lote, “informando o valor proposto”;

12.13.2. Que “conterem qualquer tipo de informação que identifique a empresa interessada (logomarca, CNPJ, nome do representante, telefone, endereço, etc.)”, antes da conclusão da fase de lances;

12.13.3. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

12.13.4. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes e contiverem preços condicionados a prazos;

12.13.5. Que não atendam às especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

12.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.15. O sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas sendo que somente estas participarão da fase de lances;

12.16. O Pregoeiro analisará as especificações dos serviços e os preços ofertados e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos



estabelecidos neste Edital e seus anexos. Caso constate irregularidade, promoverá a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de acordo com o item 12.13;

12.17. Parágrafo único. Uma vez executado este procedimento, o sistema fará a divulgação das propostas aceitas.

13. DAS ETAPAS DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, a partir do horário previsto no item 1 deste Edital, quando então as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

13.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

13.3. Somente serão aceitos os lances cujos preços sejam inferiores ao último anteriormente registrado;

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

13.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

13.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada, automaticamente, pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, por se tratar de modo de disputa aberto;

13.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



13.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

13.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

13.10. No caso de desconexão do acesso utilizado pelo Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

13.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

13.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

13.13. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.14. **Encerrada a etapa de negociação da sessão pública, o autor da proposta vencedora deverá remeter por e-mail, de imediato, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a Proposta Definitiva de Preços, conforme modelo constante do anexo II deste Edital, para o endereço eletrônico: cpl@amprev.ap.gov.br**

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



14.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente do valor do objeto, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO no lote único;

14.2. Após a fase de lances e da negociação, se a melhor proposta classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.3. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor de referência, estipulado dentro dos preços praticados no mercado, constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições contidas neste Edital;

14.4. Somente será adjudicada, a proposta que apresentar valor igual ou inferior ao contido no Termo de Referência, anexo I deste Edital e atenda a todos os requisitos de habilitação aqui previstos;

14.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a



proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

14.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas nesse Edital ou ofertarem preços superfaturados ou manifestamente inexequíveis;

14.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, será declarado vencedor, o autor da proposta ou lance de menor preço do Lote, sendo a ele, adjudicado o lote do certame e assim, convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital, caso não haja manifestação de intenção imediata e motivada de interposição de recurso;

14.8. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições de serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante serão desconsideradas;

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. **Os licitantes deverão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Licitações- e, no site www.licitacoes-e.com.br (efetivar o login, através de sua senha privativa), enviar os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário para abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação devem estar anexados ao sistema desde o momento da criação da proposta, conforme previsto no subitem 13.1 deste Edital;**

15.2. O licitante que deixar de cumprir o item 15.1 será desclassificado;

15.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



15.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances;

15.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

15.6. Os documentos de Habilitação deverão estar com seus prazos de validade vigentes;

15.7. Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento da solicitação;

15.8. Para habilitação das licitantes será exigida documentação relativa a:

15.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Célula de Identidade/RG e CPF do representante dos sócios.
- f) Em se tratando de Procuradores ou Sócios a Procuração dever ser autenticada em cartório.



15.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social (INSS) e prova de Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidões de Regularidade com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante, Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Dívida ativa da Receita Federal) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- e) Certidão de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013;
- f) No caso de Microempreendedor Individual, deverá apresentar prova de registro no órgão competente;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.8.3. QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos serviços;
- b) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução;



c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

15.8.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Conhecimento do Edital, que “cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

c) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

d) Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

15.8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há



mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c) A boa situação financeira, a que se refere a alínea “b” acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solidez Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

i. Liquidez Geral (LG):

$$LG = (\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}) = \text{igual ou maior que } 1,0$$

(passivo circulante + exigível a longo prazo)

ii. Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \text{Ativo Circulante} = \text{igual ou maior que } 1,0 \text{ Passivo Circulante}$$

iii. Solidez Geral (SG):

$$SG = \text{Ativo Total} = \text{igual ou maior que } 1,0 \text{ Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}.$$

d) É dispensada das exigências do item 15.8.5, alíneas “b” e “c”, a microempresa e a empresa de pequeno porte desde que apresente documento comprobatório que é optante pelo SIMPLES;

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i. Os publicados em Diário Oficial da União ou do Estado;

ii. Publicados em jornal de grande circulação;

iii. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou ainda;

iv. Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da Instrução Normativa DREI nº 82 de 19 de fevereiro de 2021;



f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

g) Fica desobrigada do cumprimento de apresentação do balanço Patrimonial a licitante que apresentar o documento emitido pela Receita Federal comprovado sua opção pelo SIMPLES, permanecendo neste caso a obrigação de apresentar a Declaração Anual Simples de Rendimento e Informações, em modelo simplificado aprovado pela Secretaria da Receita Federal, desobrigando o cumprimento dos itens “b, e c” que trata da qualificação econômico-financeira 15.8.5.

16. DA CLASSIFICAÇÃO:

16.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o acesso a documentação, a verificação do atendimento das condições de habilitação do licitante;

16.2. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis;

16.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, e a ele será adjudicado o objeto do certame;

16.4. Caso julgue necessário, o Pregoeiro reserva-se o direito de proceder diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados;



16.5. Serão sanados pelo Pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais;

16.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.2. Uma vez declarada a vencedora, o Pregoeiro oportunizará às licitantes, via Sistema Licitações-e, manifestar eventual intenção de interpor recurso, conforme prazo estipulado no sistema. Para tanto, deve ser considerado ainda:

17.2.1. A manifestação de interpor recurso será feita em campo próprio do sistema eletrônico, durante a sessão pública - online;

17.2.2. Cabe ao Pregoeiro decidir sobre a admissibilidade da intenção de recurso, concedendo à licitante prazo de 03 (três) dias para apresentar as suas razões (via sistema Licitações-e ou e-mail da CPL, cpl@amprev.ap.gov.br), ou, se for caso, motivando de forma objetiva e fundamentada a recusa dessa intenção;

17.2.3. Apenas será admitida a intenção de recurso que tenha demonstrado os pressupostos mínimos (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).

17.3. Não será conhecida a intenção de recurso, razão de recurso ou a sua contrarrazão, encaminhada por outro meio que não o Sistema Licitações-e ou e-mail da CPL;

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso - no momento da sessão pública do Pregão Eletrônico e dentro do prazo



estabelecido - implicará na decadência desse direito, permanecendo o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora;

17.5. Uma vez admitida pelo Pregoeiro a intenção de recurso e síntese das suas razões, os demais licitantes estarão intimados a, entendendo necessário, apresentar suas contrarrazões (também via sistema), também no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente;

17.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir o recurso impetrado contra sua decisão e, caso não a reconsidere, fazê-lo subir a Autoridade Superior a quem caberá a decisão final;

17.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

17.9. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos ou em desacordo com o disposto neste Edital, não serão conhecidos;

17.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Amapá Previdência – AMPREV, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

19. DO CONTRATO

19.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias;

19.2. A contratação será formalizada com a assinatura de contrato, o qual terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação;



19.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Incumbe à CONTRATANTE:

20.1.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, no local designado, bem como atestar na nota fiscal do objeto contratado, quando do seu aceite;

20.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada nos termos deste Edital;

20.1.3. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

20.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

20.2. Incumbe à CONTRATADA, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

20.2.1. Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Autorização de Fornecimento, em conformidade com o que prediz o Anexo I.

20.2.2. Responder pelos vícios e defeitos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da prestação do serviço;

20.2.3. Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições da habilitação;

20.2.4. Dar validade e garantia integral dos serviços de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

21. DO RECURSO FINANCEIRO

21.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste de Termo correrão à conta dos recursos específicos, cuja Fonte, Programa de Trabalho: 1.027 INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA AMPREV e no



elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;



22.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 as seguintes sanções:

22.3.1. Advertência;

22.3.2. Multa;

22.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

22.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5. A sanção prevista no item 22.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.6. A sanção prevista no item 22.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

22.7. A sanção prevista no item 22.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

22.8. A sanção prevista no item 22.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos



incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da CONTRATANTE, sem comprometimento da segurança da contratação;

23.2. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art. 55 da Lei nº 14.133/21;

23.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e, desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

23.4. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

23.6. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico aos licitantes interessados em participar deste Pregão;

23.7. A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação;

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem



prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

23.9. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for;

23.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

23.11. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Macapá, Amapá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

23.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

Macapá 19 de setembro de 2023

André Pires Bitencourt
Pregoeiro
Portaria nº 167/2023 - AMPREV



Cód. verificador: 184570373. Cód. CRC: A50CE79
Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PIRES BITENCOURT**, PREGOEIRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 20/09/2023 01:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Use sua câmera
para o QR Code



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA SISTEMA FIREWALL CORPORATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO DATACENTER, PROTEÇÃO DA REDE INTERNA DE DADOS E DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO INSTALAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO INICIAL DO FIREWALL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA E RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA.

MACAPÁ-AP

2023

1. OBJETO

a) Aquisição de equipamento de segurança sistema firewall corporativo para atender as demandas e necessidades do datacenter, proteção da rede interna de dados e dos recursos de tecnologia da informação, serviço de implantação instalação da configuração inicial do firewall da amapá previdência e relógios de ponto biométrico para controle de registro de frequência para atender as necessidades da Amapá Previdência.

2. JUSTIFICATIVA

a) O firewall corporativo é um ativo de segurança da informação fundamental numa rede de dados corporativa como a da Amapá Previdência, provedora de serviços digitais para internet, uma vez que ele regula e monitora todo o tráfego de entrada e saída na rede.

b) Por meio da introspecção dos dados de rede, o firewall corporativo é capaz de bloquear acessos não autorizados, mediar o uso de internet, criar conexões seguras com o trabalho em home office e colaboradores, bem como oferecer atualizações automáticas para ameaças do dia a dia zero (zero-day malware).

c) As Soluções de Firewall de Próxima Geração (Next Generation Firewall são tecnologias modernas de Firewall que representa um quesito de segurança fundamental, uma vez que regula o tráfego de dados entre redes confiáveis e não confiáveis (Internet) e impede a transmissão e recepção de informações a partir de acessos nocivos ou não autorizados na rede.

d) Isso é possível, através de um sistema de detecção de intrusões, anti-malware na camada de rede, filtragem de tráfego web malicioso e a inspeção de tráfego SSL na busca de ameaças camufladas sobre a camada de criptografia.

e) Considerando a relevância que a divisão de tecnologia da informação da amprev e a previsão de controle e manter a segurança e a salvaguarda dos dados da melhoria continua de suas atividades fabril, torna-se ainda mais necessário o investimento em segurança da informação.

f) A Divisão de tecnologia da informação, atualmente possui um equipamento do tipo NGFW atuando nas conexões de borda, não tendo proteção de tráfego que entra ou sai da rede interna, o ambiente de segurança tornou-se vulnerável a ataques e acessos indevidos, o que traz sérios riscos à administração gestora dos recursos do

RPPS do estado do amapá, pois a licença atualmente em uso, ou seja não tem licença haja visto que encontra-se vencida desde de 09/08/2022 e o hardware de segurança com ciclo de vida prevista para expirar em 26/07/2023, que encontramos-nos sem as devidas atualizações e proteções necessárias desde o vencimento da licença supracitada a cima, e que as contínuas de definições de vulnerabilidades de ataques hackers são continua o qual encontramos-nos em riscos, riscos esses informados através dos documentos: OFÍCIO Nº 130204.0077.1557.0153/2022 DINFO - AMPREV de 16 de fevereiro de 2022, OFÍCIO Nº 130204.0077.1557.0001/2023 DINFO – AMPREV de 03 de janeiro de 2023, OFÍCIO Nº 130204.0077.1557.0019/2023 DINFO – AMPREV de 06 de fevereiro de 2023 e OFÍCIO Nº 130204.0077.1557.0021/2023 DINFO - AMPREV de fevereiro de 2023. Que diz: “Senhor Gerente; Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar que devido o vencimento da licença do sistema de segurança firewall fortigate vencida em 09/08/2022, a Amapá Previdência encontra-se descoberta de segurança de rede lógica, comunicações internas e externas, deixando-os toda a comunicação de dados em riscos, o qual a divisão de tecnologia da informação efetuou a devida solicitação em tempo hábil conforme: OFÍCIO Nº 130204.0077.1557.0153/2022 DINFO - AMPREV, de 16 de fevereiro de 2022, e que tais licenças se faz necessário para o pleno funcionamento dos serviços garantindo a integridade e confiabilidade dos sistemas. Diante do exposto reintero a necessidade urgente para aquisições da licença solicitada conforme: OFÍCIO Nº 130204.0077.1557.0153/2022 DINFO - AMPREV, de 16 de fevereiro de 2022 e do hardware solicitado conforme DESPACHO do dia 20 de maio de 2022 Documento Nº 130204.0077.1554.0333/2022 Interessado (s): GEAD. Encontramo-nos a inteira disposição para sanar quaisquer dúvidas que houver; Atenciosamente, ROBSON BEZERRA DE SOUSA Chefe De Tecnologia Da Informação (DINFO - DIVISÃO DE INFORMÁTICA) (Assinado Eletronicamente) ” e outro “Senhor Gerente; Com cordiais cumprimentos, conforme OFÍCIO Nº 130204.0077.1557.0002/2023 DINFO - AMPREV de 03 de janeiro de 2023. "Assunto: INFORME REFERENTE VENCIMENTOS DE LICENÇA DO SISTEMA DE SEGURANÇA FIREWALL E DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E CONFIABILIDADE DOS SISTEMAS QUE SE FAZ NECESSÁRIO, que devido o vencimento da licença do sistema de segurança firewall fortigate vencida em 09/08/2022, a Amapá Previdência encontra-se descoberta de segurança

de rede lógica, comunicações internas e externas, deixando-os toda a comunicação de dados em riscos, o qual a divisão de tecnologia da informação efetuou a devida solicitação em tempo hábil conforme: OFÍCIO Nº 130204.0077.1557.0153/2022 DINFO - AMPREV, de 16 de fevereiro de 2022 o qual encontra-se arrolado no processo: 2022.63.200275PA e que tais licenças se faz necessário para o pleno funcionamento dos serviços garantindo a integridade e confiabilidade dos sistemas." Diante do exposto e das necessidades contínuas solicitamos que seja verificado a possibilidade de efetuar um único processo para atender as necessidades do setor de tecnologia da informação de forma célere pois os sistemas e hardwares devido ao grande período que o processo ainda encontra-se em tramitação do processo: 2022.63.200275PA, o sistema de segurança firewall chegou com o ciclo de vida vencido e é necessária aquisição de um novo hardware. E o processo: 2021.52.701773PA que encontra-se com os materiais necessários para andamento e melhorias contínuas do setor de tecnologia junto a Amapá Previdência, dessa forma solicitamos que seja transferido do processo 2021.52.701773PA para o processo 2022.63.200275PA ou refazer as novas necessidade e criar um novo processo com todos os itens do setor de tecnologia da informação. Itens a serem retirados do processo: 2021.52.701773PA".

g) Assim, com vista a possibilitar uma maior eficiência técnica e economia de escala, a Divisão de Tecnologia da Informação, responsável por consolidar as demandas e a realizar o, levantamento e visando alcançar uma maior eficácia nas aquisições para atender as necessidades da Amapá Previdência, Tendo em vista também os princípios da padronização, economicidade e supremacia do interesse público, nos termos da Lei, a aquisição do equipamento Firewall é a solução que melhor atende à demanda da divisão de tecnologia da informação da AMPREV.

h) A aquisição de um relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência um benéfico para a Amapá Previdência, pois permite um controle mais preciso e automatizado da frequência dos funcionários, trazendo as seguintes vantagens:

- i) Precisão no registro de frequência: Com um relógio ponto eletrônico biométrico, é possível registrar com precisão a hora de entrada e saída dos funcionários, reduzindo erros e fraudes e garantindo o cumprimento das leis trabalhistas.
- j) Agilidade no registro de frequência: O registro de frequência pode ser feito de forma

rápida e automatizada, economizando tempo e aumentando a eficiência do processo.

k) Segurança na identificação dos funcionários: Com o uso da biometria, é possível garantir a identificação segura dos funcionários, evitando possíveis fraudes com registros de frequência.

l) Facilidade na gestão de recursos humanos: Com o controle automatizado da frequência dos funcionários, a gestão de recursos humanos pode ser realizada de forma mais eficiente, permitindo uma melhor alocação de recursos e a tomada de decisões mais acertadas.

m) Atendimento às normas legais: A aquisição de um relógio ponto eletrônico biométrico atende às normas legais estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo o cumprimento das leis trabalhistas e evitando possíveis penalidades.

n) Portanto, a aquisição de um relógio ponto eletrônico biométrico pode trazer diversos benefícios para a Amapá Previdência, como maior precisão, agilidade e segurança no controle de frequência dos funcionários, além de atender às normas legais estabelecidas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

a) O equipamento e serviços a serem fornecidos deverão atender as especificações técnicas mínimas e quantidades descritas no Anexo I deste Termo de Referência;

b) O equipamento ofertado deve ser novo, de primeiro uso, e fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante na data de publicação do edital e não ter sido descontinuado ou estar com status de end-of-life ou end-of-support;

c) Todos os componentes do equipamento, fabricados em regime OEM;

d) Todos os cabos e acessórios deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis e que garantam a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

e) Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos mediante estudo técnico preliminar e das necessidades existentes na Amapá Previdência.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a) Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a

empresa fornecedora mantenha-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação para a contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e ao Ministério do Trabalho (CNDT).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da contratação do objeto deste de Termo correrão à conta dos recursos específicos, cuja Fonte, **Programa de Trabalho: 1.027 INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA AMPREV** e no elemento de despesa: **4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-AMPREV**, Elemento: **3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.

6. PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

a) O objeto deste de Termo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

b) A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinados pelo órgão, conforme Anexo II deste de Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros etc.;

c) A Nota Fiscal deverá indicar a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos equipamentos;

d) O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo estar acompanhado, quando for o caso, do manual do usuário, em versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

f) O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

g) Em conformidade com os artigos e lei vigente, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

1. Provisoriamente: para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;
2. Definitivamente: por colaboradores designado para o recebimento, nomeada pela contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

h) Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela posta no atestado de conformidade emitido pelo representante definido no item 8 do recebimento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias;

i) No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

j) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

7. GARANTIAS

a) A empresa deverá oferecer garantia para o objeto de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

b) Durante o prazo de garantia, a Empresa obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mal-uso;

c) O serviço de assistência técnica deverá ser prestado por meio de orientação e suporte técnico no local, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o bem adquirido, a fim de se manter em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

d) A assistência técnica abrangerá eventuais defeitos a serem apresentado no equipamento durante o período de garantia, sendo que os atendimentos de

assistência deverão ser preferencialmente, realizados por meio de suporte técnico local, prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do instante do registro da solicitação feita pelo Contratante, por telefone ou e-mail, e sua devolução, após assistência, deverá ser efetuada no máximo em 05 (cinco) dias;

e) Referente à garantia exigida para a presente aquisição, deve a empresa oferecer:

f) Central de atendimento tipo abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana;

g) O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados, Serial Number.

h) O serviço de reparo do equipamento será iniciado onde se encontram, com o 1º atendimento em até 04 (quatro) horas e solução em até 05 (cinco) dias úteis ao de abertura do chamado técnico, sendo em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Entende-se por chamado técnico a solicitação técnico corretiva quando da ocorrência de defeitos do equipamento e/ou desempenho reduzido dos equipamentos.

i) Durante o período da garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, pelo fabricante dos equipamentos ou pela empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de contrato no ato da homologação

j) A Contratada deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica à Contratante e mantê-la atualizada;

k) No caso do licitante não ser o próprio fabricante dos dispositivos, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

a) Nos termos da lei vigente, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos constatados;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da

Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade da lei vigente;
- d) Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

9. TERMO DE CONTRATO

- a) O Termo de Contrato será ou poderá substituído por Nota de Empenho, conforme previsto em lei vigente, em virtude do objeto tratar-se de uma aquisição uma compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

10. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- a) A Administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação.
- b) A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho implicará no descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- c) O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, depois de entregue e aceito definitivamente a totalidade do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros;

- b) É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal(is) referente(s) ao(s) objeto(s) e serviços regularmente fornecido(s) acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), para sua devida certificação, nas conformidade da lei vigente;
- c) O Pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- d) A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- b) Repor ou substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- c) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;
- d) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados no Anexo II deste Termo;
- e) Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das

responsabilidades provenientes deste Termo;

- f) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;
- g) Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do material fornecido;
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Administração contratante;
- l) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Administração contratante;
- m) Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- n) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
- o) A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo,

razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

- p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido, no prazo e condições previstas neste Termo de Referência;
- b) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;
- c) Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;
- e) Designar servidores para recebimento e atesto do fornecimento;
- f) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e a entrega dos materiais, através de comissão ou servidor designado nos termos da lei vigente.
- h) É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Estarão sujeitas às penalidades administrativas previstas em lei vigente a contratada que:
- b) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- c) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em

decorrência da contratação;

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) Não mantiver a proposta;

g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Fizer declaração falsa;

j) Cometer fraude fiscal.

k) A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

l) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

m) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

n) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

o) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

p) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

q) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

r) Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas e os profissionais que:

s) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

t) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

u) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

v) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, o rito previsto na Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei vigente de contratação de empresa para fornecimento de serviços e aquisições.

w) A aplicação das penalidades é de competência dos respectivos órgãos contratantes, devendo tais ocorrências serem informadas ao órgão gerenciador do Registro de Preços;

x) Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

15. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

a) O valor estimado para a contratação DO LOTE 1: Equipamento de Segurança Sistema Firewall e Serviço de implantação e instalação da configuração inicial é de R\$ 114.666,66 (Cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DO LOTE 2: Relógio de Ponto Eletrônico é de: R\$ 7.989,00.

b) Valor total estimado é de: R\$ 122.655,66 (Cento e vinte dois mil reais seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

16. DO FORO

a) Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, para dirimir as questões oriundas da presente aquisição, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

À GEAD

Aprovo este termo de referência e autorizo a realização da contratação nos termos da lei vigente, na modalidade mais adequada assim determinada pela Comissão permanente de licitação - CPL.

JOCILDO DA SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto Nº 0028/2023

ROBSON BEZERRA DE SOUSA

Chefe de Tecnologia da Informação

Portaria Nº 056/2019

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES DO LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD.
1	Equipamento de Segurança Sistema Firewall	Equipamento Firewall box com SFP Slots 9. Pairs 4x GE RJ45 / SFP, fonte dual power, Especificações de hardware: Portas GE RJ45 12 GE RJ45, Gestão / ha / Portas DMZ 1/2/1 GE SFP Slots 4 10 GE SFP + entalhes 2 Portas GE RJ45 WAN 2 Portas GE RJ45 ou SFP compartilhados * 4 Porta USB 1 Porta Console 1, Armazenamento interno - 1x 480 GB SSD, Desempenho do Sistema: Mix de Tráfego IPS throughput 2 IPS throughput 2 2.6 Gbps NGFW, throughput 2, 4 NGFW throughput 2, 4 1,6 Gbps Ameaça Proteção throughput 2, 5 Ameaça Proteção throughput 2, 5 1 Gbps ransceptores incluídos 0, Performance do sistema firewall throughput (1518/512/64 pacotes de bytes UDP) 20/18/10 Gbps Firewall Latência (64 byte pacotes UDP) 5 mS Firewall throughput (pacotes por segundo) 15 Mpps Sessões Simultâneas (TCP) 1.5 milhões New Sessões / Second (TCP) 56.000 Políticas de firewall 10.000 IPsec de processamento da VPN (512 bytes) 1 IPsec de processamento da VPN (512 bytes) 1 11,5 Gbps Gateway-to-gateway IPsec VPN Túneis 2500 Cliente-para-gateway IPsec VPN Túneis 16.000 SSL-VPN throughput 1 Gbps Usuários SSL VPN simultâneas (Máximo recomendado, de modo Tunnel) 500 SSL Inspection throughput (IPS, avg. HTTPS) 3 SSL Inspection throughput (IPS, avg. HTTPS) 3 1 Gbps SSL Inspection CPS (IPS, avg. HTTPS) 3 SSL Inspection CPS (IPS, avg. HTTPS) 3 1.800 SSL Inspection	1

		Sessão Simultânea (IPS, avg. HTTPS) 3HTTPS) 3 135.000 Aplicação de Controle de Ganho (HTTP 64K) 2 Aplicação de Controle de Ganho (HTTP 64K) 2 2.2 Gbps CAPWAP throughput (HTTP 64K) 15 Gbps Domínios virtuais (Padrão / Máxima) 10/10 Número máximo de FortiSwitches Suportado 24 Número máximo de FortiAPs (Total Mode / Tunnel) 128/64 Número máximo de FortiTokens 5.000 Alta Disponibilidade Configurações Ativo / Ativo, ativo / passivo, Clustering. Licença de uso incluída de no mínimo de 36 meses e com Garantia do equipamento mínima de 12 Meses.	
2	Serviço de implantação e instalação da configuração inicial.	Serviço de implantação e instalação da configuração inicial dos serviços já existentes em produção.	1

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES DO LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD.
1	Relógio Ponto Eletrônico	Relógio de ponto eletrônico Alimentação: Entrada: 127Vac ou 220Vac (seleção automática), 60Hz, Consumo em repouso: 5W. Consumo durante a impressão: 25W por 1 segundo (tempo de impressão de 1 recibo), Dimensões para os modelos de ponto eletrônico Rep Barras, Prox e Bio com duas impressoras: Largura = 242,0 mm, Altura = 175 mm, Profundidade = 210mm. Dimensões para os modelos de ponto eletrônico Bio Prox e Bio Barras com duas impressoras: Largura = 270 mm, Altura = 175 mm, Profundidade = 210 mm, Peso: modelos de ponto eletrônico com duas impressoras: 4,2 Kg (inclui duas bobinas de papel), Condições ambientais: Uso interno, Sem condensação, temperatura 0 a 45°C. Bateria interna para manter o relógio atualizado; Especificações técnicas da Comunicação TCP/IP Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) com criptografia e chave de comunicação,	3

		Conexão TCP/IP configurável, pode ser iniciada pelo Gerenciador ou pelo Rep; Especificações técnicas da Impressão: Impressora térmica de alta resolução, Guilhotina com corte automático em todos os modelos, Aproximadamente 600 marcações por bobina de papel. Possibilidade de autonomia para 1200 marcações, através de uma segunda impressora; Especificações técnicas do leitor biométrico Leitor ótico para identificação da impressão digital, Acionamento automático do leitor biométrico quando o dedo é posicionado, sem a necessidade do usuário pressionar nenhuma tecla, Permite o cadastro de duas impressões digitais por usuário, Trabalha no modo de identificação (1:n), ou seja, somente a digital ou no modo de verificação 1:1 (teclado + digital ou cartão + digital). Permite backup das digitais cadastradas no Gerenciador Inner Rep. Permite enviar e receber digitais cadastradas em modelos diferentes: Inner Rep Bio Light com Inner Rep Bio 4.000 e vice-versa. Permite exibição da qualidade da digital no cadastramento. Autenticação biométrica: Tempo 1:1 Menos de 1 segundo 1: N Menos de 2 segundos em média para 1.000 usuários registrados; Taxas: FRR: 1/1.000 (taxa de falsa rejeição) FAR: 1/100.000 (taxa de falsa aceitação) Métodos: Identificação (1:N); Especificação do leitor de proximidade: Leitor de proximidade 125 KHz; Especificação do leitor de código de barras: Padrão 2 de 5 intercalado, de 4 até 16 dígitos com e sem dígitos variáveis, Padrão 3 de 9, de 4 até 10 dígitos, inclusive alfanumérico; Coleta de arquivo AFD ou customizado do ponto eletrônico Inner Rep, Configuração do Inner Rep, Cadastro das digitais vias hamster, Configuração do Inner Rep, Envio de relógio e horário de verão, Backup das digitais, Importar Digitais de produtos, Migrador de base de dados Access para SQL. Marca Modelo de Referência: Inner rep Plus. Item deve fornecer o sistema de controle de ponto composto por: registrador eletrônico de ponto, leitor biométrico, e proximidade; e sw top web de no mínimo para 150 funcionários com licença anual de no mínimo 12 meses com Garantia dos equipamentos de no mínimo de 12 Meses.	
--	--	--	--

ANEXO II
DO LOCAL DE ENTREGA

Item	Órgão	Endereço
1	Amapá Previdência –SEDE	Rua Binga Uchôa, 10 - Central, Macapá - AP, 68900-050

À GEAD

Aprovo este termo de referência e autorizo a realização da contratação nos termos da lei vigente, na modalidade mais adequada nas conformidades da lei.

Jocildo da Silva Lemos
Diretor Presidente
Decreto Nº 0028/2023

ROBSON BEZERRA DE SOSA
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação
Portaria nº 056/2019



Cód. verificador: 175219177. Cód. CRC: 9BBC6DD
Documento assinado eletronicamente por **ROBSON BEZERRA DE SOUSA**, CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DINFO - DIVISÃO DE INFORMÁTICA), em 17/08/2023 14:50 e **JOCILDO SILVA LEMOS**, PRESIDENTE / AMPREV, em 17/08/2023 14:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES EDITAL DE LICITAÇÃO nº 0xx/202X-CPL/AMPREV

PREGÃO ELETRÔNICO nº [número e ano do pregão no formato nnn/aaaa]

Razão Social; Número do CNPJ; Inscrição Estadual; Endereço completo com CEP: Fone/Celular; Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.);

Banco/Nome e número da Agência/Conta Corrente:

Responsável legal para assinatura do contrato/instrumento equivalente:

OBJETO: Especificar conforme Anexo I

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para aquisição de equipamento de Segurança Sistema Firewall corporativo para atender as demandas e necessidades do datacenter, proteção da rede interna de dados, dos recursos de tecnologia da informação e Relógios de Ponto Biométrico para Controle de Registro de Frequência para atender as necessidades da Amapá Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Equipamento de Segurança Sistema Firewall	Equipamento Firewall box com SFP Slots 9. Pairs 4x GE RJ45 / SFP, fonte dual power, Especificações de hardware: Portas GE RJ45 12 GE RJ45, Gestão / ha / Portas DMZ 1/2/1 GE SFP Slots 4 10 GE SFP + entalhes 2 Portas GE RJ45 WAN 2 Portas GE RJ45 ou SFP compartilhados * 4 Porta USB 1 Porta Console 1, Armazenamento interno -1x 480 GB SSD, Desempenho do Sistema: Mix de Tráfego IPS throughput 2 IPS throughput 2 2.6 Gbps NGFW, throughput 2, 4 NGFW	1		



		throughput 2, 4 1,6 Gbps Ameaça Proteção throughput 2, 5 Ameaça Proteção throughput 2, 5 1 Gbps ransceptores incluídos 0, Performance do sistema firewall throughput (1518/512/64 pacotes de bytes UDP) 20/18/10 Gbps Firewall Latência (64 byte pacotes UDP) 5 mS Firewall throughput (pacotes por segundo) 15 Mpps Sessões Simultâneas (TCP) 1.5 milhões New Sessões / Second (TCP) 56.000 Políticas de firewall 10.000 IPsec de processamento da VPN (512 bytes) 1 IPsec de processamento da VPN (512 bytes) 1 11,5 Gbps Gateway-to- gateway IPsec VPN Túneis 2500 Cliente-para-gateway IPsec VPN Túneis 16.000 SSL-VPN throughput 1 Gbps Usuários SSL VPN simultâneas (Máximo recomendado, de modo Tunnel) 500 SSL Inspection throughput (IPS, avg. HTTPS) 3 SSL Inspection throughput (IPS, avg. HTTPS) 3 1 Gbps SSL Inspection CPS (IPS, avg. HTTPS) 3 SSL Inspection CPS (IPS, avg. HTTPS) 3 1.800 SSL Inspection Sessão Simultânea (IPS, avg. HTTPS) 3HTTPS) 3 135.000 Aplicação de Controle de Ganho (HTTP 64K) 2 Aplicação de Controle de Ganho (HTTP 64K) 2 2.2 Gbps CAPWAP throughput (HTTP 64K) 15 Gbps Domínios virtuais (Padrão / Máxima) 10/10 Número máximo de FortiSwitches Suportado 24 Número máximo de FortiAPs (Total Mode / Tunnel) 128/64 Número máximo de FortiTokens 5.000 Alta Disponibilidade Configurações Ativo / Ativo,			
--	--	--	--	--	--



		ativo / passivo, Clustering. Licença de uso inclusa de no mínimo de 36 meses e com Garantia do equipamento mínima de 12 Meses.			
2	Serviço de implantação e instalação da configuração inicial.	Serviço de implantação e instalação da configuração inicial dos serviços já existentes em produção.	1		
Valor Total do Lote01					R\$

Lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Relógio Ponto Eletrônico	Relógio de ponto eletrônico Alimentação: Entrada: 127Vac ou 220Vac (seleção automática), 60Hz, Consumo em repouso: 5W. Consumo durante a impressão: 25W por 1 segundo (tempo de impressão de 1 recibo), Dimensões para os modelos de ponto eletrônico Rep Barras, Prox e Bio com duas impressoras: Largura = 242,0 mm, Altura = 175 mm, Profundidade = 210mm. Dimensões para os modelos de ponto eletrônico Bio Prox e Bio Barras com duas impressoras: Largura = 270 mm, Altura = 175 mm, Profundidade = 210 mm, Peso: modelos de ponto eletrônico com duas impressoras: 4,2 Kg (inclui duas bobinas de papel), Condições ambientais: Uso interno, Sem condensação, temperatura 0 a 45°C. Bateria interna para manter o relógio atualizado; Especificações técnicas da Comunicação TCP/IP Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) com criptografia e chave de comunicação, Conexão TCP/IP configurável, pode ser iniciada pelo Gerenciador ou pelo Rep; Especificações técnicas da Impressão: Impressora térmica de alta resolução,	3		



		Guilhotina com corte automático em todos os modelos, Aproximadamente 600 marcações por bobina de papel. Possibilidade de autonomia para 1200 marcações, através de uma segunda impressora; Especificações técnicas do leitor biométrico Leitor ótico para identificação da impressão digital, Acionamento automático do leitor biométrico quando o dedo é posicionado, sem a necessidade do usuário pressionar nenhuma tecla, Permite o cadastro de duas impressões digitais por usuário, Trabalha no modo de identificação (1:n), ou seja, somente a digital ou no modo de verificação 1:1 (teclado + digital ou cartão + digital). Permite backup das digitais cadastradas no Gerenciador Inner Rep. Permite enviar e receber digitais cadastradas em modelos diferentes: Inner Rep Bio Light com Inner Rep Bio 4.000 e vice-versa. Permite exibição da qualidade da digital no cadastramento. Autenticação biométrica: Tempo 1:1 Menos de 1 segundo 1: N Menos de 2 segundos em média para 1.000 usuários registrados; Taxas: FRR: 1/1.000 (taxa de falsa rejeição) FAR: 1/100.000 (taxa de falsa aceitação) Métodos: Identificação (1:N); Especificação do leitor de proximidade: Leitor de proximidade 125 KHz; Especificação do leitor de código de barras: Padrão 2 de 5 intercalado, de 4 até 16 dígitos com e sem dígitos variáveis, Padrão 3 de 9, de 4 até 10 dígitos, inclusive alfanumérico; Coleta de arquivo AFD ou customizado do ponto eletrônico Inner Rep,			
--	--	---	--	--	--



		Configuração do Inner Rep, Cadastro das digitais vias hamster, Configuração do Inner Rep, Envio de relógio e horário de verão, Backup das digitais, Importar Digitais de produtos, migrador de base de dados Access para SQL. Marca Modelo de Referência: Inner rep Plus. Item deve fornecer o sistema de controle de ponto composto por: registrador eletrônico de ponto, leitor biométrico, e proximidade; e sw top web de no mínimo para 150 funcionários com licença anual de no mínimo 12 meses com Garantia dos equipamentos de no mínimo de 12 Meses.			
Valor Total do Lote					R\$

VALOR GLOBAL DA RESPOSTA: R\$ (Por extenso)

Declaro:

1. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I Edital n.º 0xx/202X-CPL/AMPREV;
3. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
4. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Local e Data

Nome e Assinatura do representante legal do licitante

CPF:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA MENOR

_____, (nome empresarial da licitante) Inscrita
no CNPJ Nº _____, com sede na _____
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)
_____ Infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ do CPF/F nº _____, para os fins
de habilitação no Pregão Eletrônico nº xxx/2023, DECLARA expressamente
que:

- a) Até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivas para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente, da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023

A (nome da empresa), por seu Representante Legal infra-assinado, DECLARA que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas, itens, subitens e anexos relativos ao Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências prevista no Edital em referência.

DECLARA também que, tem conhecimento do local onde serão entregues os serviços objeto desta licitação e, de todas as condições e eventuais dificuldades para a sua boa execução.

Macapá-AP, xx de xxxx de 2023

(nome da empresa)

(Nome do Representante Legal)



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/20xx-AMPREV

CONTRATO Nº XXXX/20xx-AMPREV QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, DE OUTRO, A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA — AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Sr. JOCILDO SILVA LEMOS**, Brasileiro, xxxx, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de identidade nº xxx, CPF nº xxxx e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxxx, na rua xxxxxxxxxxxx nº xxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, que apresentou os documentos exigidos por lei daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e demais legislações aplicáveis ao caso, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento de segurança sistema firewall corporativo para atender as demandas e necessidades do datacenter, proteção da rede interna de dados e dos recursos de tecnologia da informação, serviço de implantação instalação da configuração inicial do firewall da amapá previdência e relógios de ponto biométrico para controle de registro de frequência para atender as necessidades da Amapá Previdência.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

(Será preenchido conforme o objeto a ser contratado – ANEXO 1 do termo de referência).

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote xx : (Especificação do lote conforme Termo de Referência)

EMPRESA				
CNPJ:				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da data de assinatura do contrato da Ordem de Compra/Serviço (OCS). O objeto deste contrato, deverá ser entregue no **COMPLEXO SEDE** da AMPREV Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-090.

2.1. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO TÉCNICA

2.1.1. No ato da entrega, a AMPREV fornecerá à CONTRATADA o **Termo de Recebimento**. Para a verificação técnica, a AMPREV utilizará a documentação a ser entregue pela CONTRATADA e fará análise física e lógica. Nesta fase, caso a análise física, lógica e a documentação entregue pela CONTRATADA não comprove a especificação técnica do item solicitado neste contrato, a CONTRATADA será convocada para comprovar o item solicitado através de seu corpo técnico;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FONTES DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste de Termo correrão à conta dos recursos específicos, cuja Fonte, Programa de Trabalho: 1.027 INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA AMPREV e no elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-AMPREV, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR A SER PAGO

4.1. O valor global a ser pago pela aquisição do objeto deste Instrumento Contratual é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, depois de entregue e aceito definitivamente a totalidade do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);

5.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal(is) referente(s) ao(s) objeto(s) e serviços regularmente fornecido(s) acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), para sua devida certificação, nas conformidades da lei vigente;



5.3. O Pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, a CONTRATADA deverá:

6.1.1.1. Cumprir tudo o que dispõe este termo de contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do fornecimento;

6.1.1.2. Comprovar, a qualquer tempo da vigência contratual, qualquer dos requisitos referentes à empresa, exigidos neste termo de referência;

6.1.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

6.1.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.1.5. Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

6.1.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.1.1.7. Efetuar, em caso de defeito a substituição do objeto no prazo de 24 horas contadas a partir da comunicação;

6.1.1.8. Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1. Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, o CONTRATANTE deverá:

6.2.1.1. Permitir o acesso da CONTRATADA nos locais de entrega dos materiais, quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas



(segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

6.2.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

6.2.1.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

6.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;

6.2.1.5. Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

6.2.1.6. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

6.2.1.7. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES

7.1. Fazem parte integrante deste CONTRATO, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo nº xxxxxxxxxxxx, em especial, os abaixo relacionados:

7.1.1. Termo de Referência;

7.1.2. Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2023 – CPL/AMPREV;

7.1.3. Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;

7.1.4. Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;

7.1.5. Resultado da Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.2. Interromper o fornecimento do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 5.1 as seguintes sanções:
 - 9.3.1. Advertência;
 - 9.3.2. Multa;
 - 9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5. A sanção prevista no item 9.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



9.6. A sanção prevista no item 9.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

9.7. A sanção prevista no item 9.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.8. A sanção prevista no item 9.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderá o presente contrato ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo indenização a parte que der causa nas hipóteses seguintes:

10.1.1. O não cumprimento das cláusulas do contrato;

10.1.2. Paralisação dos serviços sem justa e prévia comunicação por escrita à CONTRATANTE;

10.1.3. Subcontratação total ou parcial do contrato;

10.1.4. O não atendimento às determinações regulares da CONTRATANTE;

10.1.5. Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, requerer recuperação judicial ou extrajudicial, for à falência ou se dissolver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



12.1. A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e posterior publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato ficará sob gestão do Chefe da Divisão de Informática da Amapá Previdência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato ficará sob fiscalização do servidor nomeado através de Portaria pelo Diretor Presidente da Amapá Previdência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhuma modificação poderá ser feita na execução do objeto e nas especificações sem autorização expressa do gestor do contrato e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá - Amapá, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2. E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Macapá-AP, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Presidente

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXX

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



Cód. verificador: 183199814. Cód. CRC: 54B1FDB
Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES BITENCOURT**, PREGOEIRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 13/09/2023 20:57, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Use sua câmera
para o QR Code

